

**EDITAL PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 42/2020**

**RETIFICAÇÃO**

A SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica os itens:

3.1 `b` ; `e` (Parte I – Parâmetros Específicos);

4.2.1 `a, b, c, d, e, f, g, h` (Parte II – Parâmetros Gerais)

4.2.2 `a` ; `d` (Parte II – Parâmetros Gerais)

12.3 (Parte II – Parâmetros Gerais)

Anexo I; Anexo VI; Anexo XIII; Anexo XIV (Parte III – Anexos)

do Edital PROAC EXPRESSO LEI ALDIR BLANC Nº 42/2020 - REGISTRO E LICENCIAMENTO DE CONTEÚDO DE FORMAÇÃO CULTURAL PARA DIFUSÃO ONLINE NA PLATAFORMA #CulturaEmCasa, por erro formal.

**Portanto:**

**A) Onde se lê:**

(Parte I – Parâmetros Específicos)

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

b) Licenciamento: Cessão do direito de exibição do registro audiovisual sem exclusividade para a janela de streaming e VOD durante 07 (sete) anos, contados a partir da data **da primeira exibição**.

**e) Proponente: a pessoa jurídica ou a pessoa física** que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

**Leia-se:**

(Parte I – Parâmetros Específicos)

3.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

b) Licenciamento: Cessão do direito de exibição do registro audiovisual sem exclusividade para a janela de streaming e VOD durante 07 (sete) anos, contados a partir da data da **entrega do Registro Audiovisual para a Secretaria**.

**e) Proponente: a pessoa física** que venha a inscrever projeto neste Edital, observadas as condições descritas no item IV, que assume a responsabilidade legal junto à Secretaria de Cultura e Economia Criativa pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.

---

**B) Onde se lê:**

(Parte II – Parâmetros Gerais)

**PARÂMETROS GERAIS PROPONENTE PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA**

**4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA**

Letras a, b, c, d, e, f, g, h

**4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

## | Secretaria de Cultura e Economia Criativa

- a) Declaração, conforme **Anexo X**, indicando a “conta-corrente” aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.
- d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme **anexo IX**. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

### **XII. INFORMAÇÕES GERAIS**

12.3. Integram o presente Edital:

#### **Parte I – Parâmetros Específicos.**

Anexo XIII - Modelo de contrato pessoa jurídica

Anexo XIV - Modelo de contrato pessoa física

Anexo XV - Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais

### **Leia-se:**

(Parte II – Parâmetros Gerais)

#### **PARÂMETROS GERAIS PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

#### ~~4.2.1. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA JURÍDICA~~

~~Letras a, b, c, d, e, f, g, h. >>>~~

#### **4.2.2. DOCUMENTAÇÃO PARA PROPONENTE PESSOA FÍSICA**

a) Declaração, conforme **Anexo XII**, indicando a “conta-corrente” aberta em nome do proponente no Banco do Brasil (conforme Decreto Estadual nº 62.867/2017) para depósito e movimentação exclusivos dos recursos financeiros transferidos por esta Secretaria para realização do projeto selecionado neste Edital.

d) Declaração com assinatura original de que não possui inscrição no Cadastro Específico do INSS-CEI, caso o proponente não possua CEI, conforme **anexo XI**. Caso o proponente possua CEI, deverá apresentar Certidão de Regularidade do FGTS-CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros.

### **XII. INFORMAÇÕES GERAIS**

12.3. Integram o presente Edital:

#### **Parte I – Parâmetros Específicos.**

~~Anexo XIII - Modelo de contrato pessoa jurídica~~

Anexo XIII - Modelo de contrato pessoa física

Anexo XIV - Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais

---

### **C) Onde se lê:**

(Parte III – Anexos)

#### **ANEXO I - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A SER PREENCHIDA NO SISTEMA**

#### **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

2. Tenho sede no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.

2.1. *Em caso de proponente Cooperativa: o Cooperado – interveniente-anuente reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.*

**1.** Estou ciente da condição do Edital em não executar mais de um projeto de produção no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc, excetuando prêmio.

**2.** Sou o titular dos direitos referentes à obra e estou disposto, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa o direito de exibição **com exclusividade para a janela**

**de streaming e VOD durante dois anos, contados a partir da data da primeira exibição, e sem exclusividade por mais cinco anos**, na plataforma #CulturaEmCasa e em programas e políticas do Governo do Estado de São Paulo, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra.

#### **ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA**

##### **CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO**

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

- h)** Relatório Final do projeto, conforme Anexo VIII.
- i)** Notas Fiscais, caso haja aquisição de equipamentos.
- j)** Informativo de despesas, conforme Anexo IX, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.
- k)** Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme **Anexo XIII**, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.
- l)** Registro audiovisual **do espetáculo** em resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265, enviado em formato físico (pen drive ou HD).
- m)** Arquivo de texto com: release para imprensa, sinopse (máx. 3.200 caracteres), classificação indicativa, ficha técnica completa **do espetáculo** e mini-biografia do autor, **do(s) diretor(es) e do(s) produtor(es)** (máximo 3.200 caracteres).
- n)** Cópia do e-mail recebido do Departamento de Comunicação da Secretaria, conforme item 8.1.2 (Parâmetros Gerais), constando a aprovação do material de divulgação do projeto.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

###### **PARÁGRAFO PRIMEIRO -**

I. Caberá à CONTRATADA:

###### **4. Cumprir a proposta de Contrapartida.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais, conexos e de imagem relacionadas à realização do conteúdo audiovisual, garantindo que possui o direito de celebrar o presente CONTRATO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros.

Fica ajustado, portanto, que é de responsabilidade da CONTRATADA:

- IV.** Todos os contratos, licenças, autorizações e cessões dos que participaram, de qualquer forma, da produção do espetáculo, incluindo roteiristas, atores, diretores, autores da trilha sonora e demais profissionais;
- V.** Todas as licenças para sincronização de obras musicais protegidas pelo direito autoral no conteúdo audiovisual; e
- VI.** Todas as licenças de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais e conexos relacionados à produção do espetáculo e conteúdo audiovisual.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo de licenciamento da obra para a Secretaria **será de 24 (vinte e quatro) meses de forma exclusiva** para a janela de streaming e VOD, contados a partir da data da **primeira exibição**, e sem exclusividade por mais **05 (cinco)** anos.

##### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

- e)** Cópia do Edital do Concurso.
- f)** Projeto e documentação apresentados na inscrição.
- g)** Cópia do projeto premiado.
- h)** Cópia da Resolução SC-27/2013.

#### **ANEXO XIV – TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**

## | Secretaria de Cultura e Economia Criativa

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente ajuste vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, **de forma exclusiva** para a janela de streaming e VOD, contados a partir **da data da primeira exibição, e sem exclusividade por mais 05 (cinco) anos.**

### Leia-se:

(Parte III – Anexos)

### ANEXO I - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

~~2. Tenho sede no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.~~

~~2.1. Em caso de proponente Cooperativa: o Cooperado interveniente anuente reside no Estado de São Paulo há mais de 02 (dois) anos.~~

**8.** Estou ciente da condição do Edital em não executar mais de um projeto de produção no Estado e no município com recursos da Lei Aldir Blanc, excetuando prêmio.

**9.** Sou o titular dos direitos referentes à obra e estou disposto, caso o projeto seja selecionado, de ceder para a Secretaria de Cultura e Economia Criativa o direito de exibição **sem exclusividade para a janela de streaming e VOD durante 07 (sete) anos, contados a partir da data de entrega do Registro Audiovisual para a Secretaria**, na plataforma #CulturaEmCasa e em programas e políticas do Governo do Estado de São Paulo, inclusive por meio de transmissão e radiodifusão, por emissoras públicas ou canais públicos de televisão por assinatura, com a possibilidade de migração da obra para mídia ou suporte diverso do original, desde que respeitados os direitos morais incidentes sobre a obra.

### ANEXO XIII - MODELO DE CONTRATO PESSOA FÍSICA

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO PRODUTO

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Após a execução dos 20% (vinte por cento) restantes do projeto:

- a) Relatório Final do projeto, conforme Anexo VIII.
- b) Notas Fiscais, caso haja aquisição de equipamentos.
- c) Informativo de despesas, conforme Anexo IX, detalhando os gastos efetuados na execução do projeto.
- d) Assinatura do Termo de Licenciamento de Direitos Patrimoniais, conforme **Anexo XVI**, firmado entre a Secretaria e o proponente contratado.
- e) Registro audiovisual **das aulas, palestras e entrevistas** em resolução 4K ou full HD Extensão MPEG 4 ou MOV Codec H.264 ou H.265, enviado em formato físico (pen drive ou HD).
- f) Arquivo de texto com: release para imprensa, sinopse (máx. 3.200 caracteres), classificação indicativa, ficha técnica completa **das aulas, palestras e entrevistas** e mini-biografia do autor, **e da equipe envolvida** (máximo 3.200 caracteres).
- g) Cópia do e-mail recebido do Departamento de Comunicação da Secretaria, conforme item 8.1.2 (Parâmetros Gerais), constando a aprovação do material de divulgação do projeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

#### PARÁGRAFO PRIMEIRO -

I. Caberá à CONTRATADA:

~~4. Cumprir a proposta de Contrapartida.~~

**PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA** é a única e exclusiva responsável pela regulação e obtenção das autorizações de uso, contratos, cessões e/ou licenças de quaisquer direitos autorais, conexos e de imagem relacionadas à realização do conteúdo audiovisual, garantindo que possui o direito de celebrar o presente CONTRATO e que a respectiva celebração não viola direitos de terceiros. Fica ajustado, portanto, que é de responsabilidade da CONTRATADA:

## | Secretaria de Cultura e Economia Criativa

**I.** Todos os contratos, licenças, autorizações e cessões dos que participaram, de qualquer forma, da produção do espetáculo, incluindo roteiristas, atores, diretores, autores da trilha sonora e demais profissionais;

**II.** Todas as licenças para sincronização de obras musicais protegidas pelo direito autoral no conteúdo audiovisual; e

**III.** Todas as licenças de todos e quaisquer direitos autorais patrimoniais e conexos relacionados à produção do espetáculo e conteúdo audiovisual.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O prazo de licenciamento da obra para a Secretaria **será de 07 (sete) anos sem exclusividade**, para a janela de streaming e VOD, contados a partir da data **da entrega do registro audiovisual para a Secretaria**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica ajustado ainda que:

I - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem aqui transcritos:

**a)** Cópia do Edital do Concurso.

**b)** Projeto e documentação apresentados na inscrição.

**c)** Cópia do projeto premiado.

**d)** Cópia da Resolução SC-27/2013.

### **ANEXO XIV – TERMO DE LICENCIAMENTO DE DIREITOS PATRIMONIAIS**

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente ajuste vigorará por **84 (oitenta e quatro) meses**, de \_\_/\_\_/\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_, para a janela de streaming e VOD, contados a partir da data da **entrega do Registro Audiovisual para a Secretaria, sem exclusividade**.

Unidade de Fomento à Cultura, em 29 de setembro de 2020.

---

**Natalia Cunha**

Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura